



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 370

DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA NOSSO TETO.

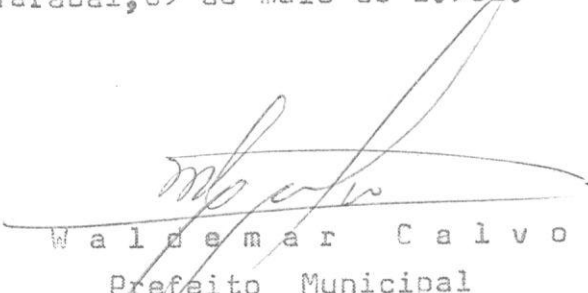
WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, / Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber - que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O conjunto Habitacional do Programa Nosso Teto terá a seguinte denominação: CONJUNTO HABITACIONAL ULPIANO SE VILHA DIAS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento/ vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 09 de maio de 1.981.


Waldemar Calvo
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI NA DATA SUPRA.

P/Secretaria